LEI COMPLEMENTAR Nº. 386/2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica alterado a quantidade de vagas descrita no anexo da Lei Complementar nº 130/2009 e suas alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08
MONITOR PEDAGÓGICO	38

Art. 2º Fica dispensada a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista que a presente alteração legislativa não implica aumento de despesa, uma vez que ocorre a extinção de 08 (oito) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, compensada pela criação de 08 (oito) vagas do cargo de Monitor Pedagógico, mantendo-se o equilíbrio das despesas com pessoal no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 12 de março de 2026.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA